



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.731

Resolve sobre recurso de  
discente.

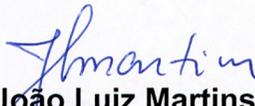
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 243ª reunião ordinária, realizada em 06 de junho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o sistema de pré-requisitos por bloco para o Curso de Engenharia Metalúrgica,

#### RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Luiz Adriano Marques dos Reis**, por meio do requerimento nº 14.359/2005, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Metalúrgica, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisitos para cursar as disciplinas "Metalurgia Processual III", "Ciência dos Materiais" (MET 221), ambas do sexto período, e "Economia II" (PRO 242), "Organização e Administração II" (PRO 244) e "Processamento de Minerais III" (MIN 258), do 9º período.

Ouro Preto, em 06 de junho de 2005.

  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente

22

1880

1881

1882